

## REGULAMENTO DO 1.º CONCURSO DE FOTOGRAFIA CDL LINHARES

### “LINHARES ATRAVÉS DA MINHA JANELA”

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares torna pública a abertura do período de inscrições para o 1.º Concurso de Fotografia com a temática “LINHARES ATRAVÉS DA MINHA JANELA” na forma deste regulamento.

#### **Capítulo 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º – Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1.º Concurso de Fotografia da CDL Linhares, em comemoração ao aniversário da cidade de Linhares, em 22 de agosto.

Art. 2º – O 1.º Concurso de Fotografia da CDL Linhares é promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares e suas associadas.

#### **Capítulo 2 – DO TEMA**

Art. 3º – O 1.º Concurso de Fotografia da CDL Linhares contempla o seguinte tema geral: “LINHARES ATRAVÉS DA MINHA JANELA”

§ 1º – O concurso terá uma única categoria e todos os participantes deverão elaborar as suas fotos, em atendimento ao que está proposto nesta categoria, a qual se descreve abaixo:

A foto deverá ser tirada em Linhares (sede ou distritos) tendo como moldura uma janela, que pode ser de uma casa, de um carro ou de qualquer outro espaço cuja imagem a ser retratada fique envolta por uma moldura de janela.

Poderão ser tiradas fotos de cenas do cotidiano da cidade, monumentos, fenômenos da natureza entre outros, que possam ser identificados como sendo de Linhares, tendo inclusive legenda apontando o local.

Nessas fotos poderão ou não ser retratadas pessoas junto ao local, mas a ideia é que a ênfase da foto seja o local que se quer fotografar e não as pessoas.

#### **Capítulo 3 – DO OBJETIVO**

Art. 4º – O 1.º Concurso de Fotografia da CDL Linhares tem por objetivo estimular o olhar contemplador da população, pela cidade de Linhares, sendo este natural da cidade, morador ou visitante. Além de evidenciar as belezas e curiosidades em relação à Linhares, também se quer com esse concurso fomentar o sentimento de pertencimento dos cidadãos que residem em Linhares.

#### **Capítulo 4 – DO PÚBLICO ALVO**

Art. 5º – O concurso é aberto para todas as pessoas de qualquer idade. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que as fotos sejam registradas no Município de Linhares e de preferência, no período do concurso.

## Capítulo 5 – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – A inscrição é gratuita.

6.1 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

6.2. Não poderão participar do concurso membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora nem colaboradores e Diretoria da CDL Linhares.

6.3. As inscrições são gratuitas e não há limite de fotografias inscritas por pessoa;

6.4. As inscrições devem ocorrer por meio do preenchimento do Formulário disponível no site [www.cdllinhares.org.br](http://www.cdllinhares.org.br) no período **de 10 a 28/07/2023**.

6.5 . Os participantes devem inscrever uma fotografia por vez. Caso queiram enviar mais de uma fotografia, devem preencher um Formulário para cada foto;

6.6. As fotografias deverão ser inéditas e originais, contendo na ficha de inscrição, o seu título/nome;

6.7. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do certame;

6.8. As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoque. A imagem poderá ser reenquadrada digitalmente, desde que após processada seu tamanho respeite o limite mínimo estabelecido;

6.9. As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

6.10. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas/cigarro, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos.

6.11. Aspectos técnicos das fotografias:

- a) A foto pode ser colorida ou em preto e branco;
- b) A foto deve ser tirada na posição horizontal, tanto da câmera quanto do celular;
- c) A dimensão **mínima** da foto deverá ser de 4000x3000 pixels com resolução mínima de 72DPI (essa resolução está compatível com a maioria dos celulares e câmeras fotográficas);
- d) O arquivo da foto deverá ser enviado em um dos formatos: JPEG, JPG, PNG ou TIFF.

## Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º – Na avaliação serão considerados os seguintes critérios e respectivas notas:

1. Criatividade e originalidade: 01 a 10 pontos

2. Composição fotográfica: 01 a 10 pontos
3. Qualidade artística: 01 a 10 pontos
4. Relevância e qualidade em relação ao valor estético e beleza, expressos na fotografia: 01 a 10 pontos

#### **Capítulo 7 – DA SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS PELA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 8º - A Comissão Julgadora irá avaliar se as inscrições e as fotografias estão de acordo com as regras deste Regulamento. As inscrições e fotografias validadas e selecionadas poderão participar da próxima fase, que é o julgamento e registro de notas.

#### **Capítulo 8 – JULGAMENTO E REGISTRO DE NOTAS**

Art. 9º - Dentre as fotografias validadas e selecionadas, a Comissão Julgadora irá avaliar dando-lhes notas de acordo com os critérios e pontuações indicados no art. 7º deste regulamento.

Art. 10 - As fotografias que não estiverem em consonância com o presente regulamento, serão automaticamente desclassificadas, não cabendo qualquer recurso dos autores.

#### **Capítulo 9 – DA PREMIAÇÃO**

Art. 11 – A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais da CDL Linhares.

Art. 12 – As fotografias vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

– 1º Lugar: R\$ 3.000,00

– 2º Lugar: R\$ 2.000,00

- 3º Lugar: R\$ 1.000,00

Art. 13 – A fotos vencedoras serão divulgadas no site e redes sociais da CDL Linhares bem como nos festejos alusivos ao Dia da Cidade de Linhares promovidos pela Prefeitura de Linhares

#### **Capítulo 10 – DAS DATAS**

Inscrições: 10 a 28/07/2023

Análise das fotos pela comissão: 10/08/2023

Divulgação dos resultados: 11/08/2023

Premiação: em data a ser definida.

#### **Capítulo 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 14 – O participante do Concurso de Fotografia da CDL Linhares, a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, no site, Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, sem qualquer ônus para a CDL Linhares e seus parceiros. .

Art. 15 – Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.

Art. 16 – Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

## **Capítulo 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17 - O envio das fotografias não construirá, por si só, a inscrição neste concurso, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição.

Art. 18 - O autor da fotografia inscrita, selecionada ou não neste concurso, cede à CDL Linhares os direitos de uso, difusão, comunicação pública, exibição e reprodução das fotografias sem nenhum aviso prévio, sem nenhuma compensação financeira, sem qualquer restrição, sem tempo limite, em qualquer localidade, no Brasil e no exterior.

Art. 19 - A CDL Linhares e qualquer entidade autorizada pela mesma, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ficam obrigados a citar o nome do autor sempre que a fotografia for utilizada.

Art. 20 - Nenhuma das imagens enviadas para o concurso será devolvida.

Art. 21 - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Art. 22 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora e Diretoria da CDL Linhares.

Art. 23 - O resultado do concurso será divulgado na página da internet da CDL Linhares e em outros veículos de comunicação.

Art. 24 - Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [gerencia@cdllinhares.org.br](mailto:gerencia@cdllinhares.org.br) ou pelo WhatsApp (27) 98156-9092

Linhares, 10 de julho de 2023.

**CÂMARA DE DOIRIOGENTES LOJISTAS DE LINHARES**